

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº [REDAZIDA], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDAZIDA], neste ato representada pela Diretora Presidente: **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, gestão de projetos, inscrita no CPF nº [REDAZIDA], portadora do RG nº [REDAZIDA], residente e domiciliada na [REDAZIDA], e pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Anderson Luiz Carneiro Soares**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], portador do RG nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDA], com sede na [REDAZIDA], neste ato representada pela sócia **Taciana Cauhi Salomão**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº [REDAZIDA], portadora Do RG nº [REDAZIDA], residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDAZIDA], adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, reajustar o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, firmado em 08 de setembro de 2021, conclusivo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2021, através do presente ADITIVO, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a correção monetária anual pelo índice do INPC/IBGE, cujo percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses perfaz o importe de **4,505940% (quatro vírgula cinco zero cinco nove quatro zero por cento)**, conforme estabelece a Cláusula 5.2, portanto, o valor do contrato passa dos atuais R\$27.404,64 (vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$28.639,47 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1 Recursos: Próprios.
- 2.2 Conta contábil: 3.1.1.1.02.0008 – Licença de Software.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusula 5.2 do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 17 de novembro de 2023.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

**Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**

**Diretora Presidente**

**Anderson Luiz Carneiro Soares**

**Diretor Administrativo Financeiro**

**CONTRATANTE**

**Sete Colinas Informática Ltda**

**Taciana Cauhi Salomão**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Márcia Araújo Borges**

**CPF:** [REDACTED]

**Helder Felisberto Cardoso**

**CPF:** [REDACTED]